

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 179/2023

Pregão nº 069/2023

Processo Licitatório nº 2022-2TFWW

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, Edifício Estilo, nº 1.100, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor Geral, Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO**, CPF nº 096.854.787-75, RG nº 1.496.803 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº 069/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS, REAGENTES E HEMÁCIAS COM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF.**

1.2. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (c) Anexo III – Termo de Referência.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- 4.1.1.1. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1.2. Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- 4.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.
- 4.1.1.4. Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos deste instrumento.
- 4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.
- 5.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.4. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

5.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e

trabalhista, junto com as Notas Fiscais

5.6. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal

5.7. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.8. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3. A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4. Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos materiais médicos dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).

9.2. Os materiais médicos serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).

9.3. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão “Proibida a Venda ao Comércio”.

9.4. As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem

entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5. A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo III – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais médicos de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) **Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo III – Termo de Referência**

11.2. Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais médicos adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos

adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Geral - Fundação iNOVA Capixaba
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e
Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

ANDREA SOUTO COUTINHO

Representante legal
ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP
FORNECEDOR

ANEXO I – ARP DE Nº 179/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 179/2023, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 069/2023.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 01:

1º) ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50991	SORO ANTI-A; NOME PRODUTO: SORO ANTI-A MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-A MONOCLONAL IGM PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINACAO DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO (TESTE EM TUBO); INSTRUcoes: APRESENTAR BULA/INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONter IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO	39	IMUNOSCAN	R\$ 26,15	R\$ 1.019,85
2	50993	SORO ANTI-B; NOME PRODUTO: SORO ANTI-B MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-B MONOCLONAL IGM PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINACAO DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO (TESTE EM TUBO); INSTRUcoes: APRESENTAR BULA/INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONter IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO	39	IMUNOSCAN	R\$ 26,15	R\$ 1.019,85
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 01				R\$ 2.039,70			

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 01:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.040,48

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 02:

1ª) ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38720	SORO ANTI-RH P/SORO ANTI-D; NOME PRODUTO: SORO ANTI-RH PARA SORO ANTI-D MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-RH PARA SORO ANTI-D MONOCLONAL; FINALIDADE: USADO COMO CONTROLE NEGATIVO DAS CLASSIFICACOES RH COM SOROS ALBUMINICOS; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INS TRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO 10ML	34	IMUNOSCAN	R\$ 24,30	R\$ 826,20
2	50994	SORO ANTI-D; NOME PRODUTO: SORO ANTI-D (MONOCLONAL/INCOMPLETO) ; TIPO: SORO ANTI-D (MONOCLONAL/INCOMPLETO) PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINACAO DO ANTIGENO RHO(D)(TESTE EM TUBO); INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS	FRASCO	39	IMUNOSCAN	R\$ 39,94	R\$ 1.557,66
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 02					R\$ 2.383,86		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 02:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2ª) MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.567,61

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 04:

1º) ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP

LOTE 04							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42786	REAGENTE POTENCIALIZADOR PARA TESTE IMUNOHEMATOLÓGICO LISS-ALBUMINA - FRASCO COM 10 ML	FRASCO 10ML	6	IMUNOSCAN	R\$ 55,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 04				R\$ 330,00			

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 04:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 330,36

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 05:

1º) ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP

LOTE 05							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30130	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS) - FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	6	IMUNOSCAN	R\$ 46,02	R\$ 276,12
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 05				R\$ 276,12			

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 05:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 276,18

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 06:

1º) ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP

LOTE 06							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	245542	TUBO CRISTAL 12X75 MM SEM TAMPA DESCARTAVEL TRANSPARENTE.	UNIDADE	24.000	CRALPLAST	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 06				R\$ 3.840,00			

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 06:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ R\$ 4.080,00

ANEXO II – ARP DE Nº 179/2023
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2023.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2023.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2023, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

I – DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de ____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA

ANEXO III – ARP Nº 179/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de preço para aquisição de soros, reagentes e hemácias com equipamentos em regime de comodato para a agência transfusional do Hospital Antônio Bezerra de Farias HABF**, para atendimento da demanda de realização de exames pré transfusionais incluindo manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças necessários a rotina deste Hospital durante o período de 12 meses.

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50991	2690	SORO ANTI-A; NOME PRODUTO: SORO ANTI-A MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-A MONOCLONAL IGM PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO (TESTE EM TUBO); INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO	39		
2	50993	2692	SORO ANTI-B; NOME PRODUTO: SORO ANTI-B MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-B MONOCLONAL IGM PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO (TESTE EM TUBO); INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO	39		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38720	2569	SORO ANTI-RH P/SORO ANTI-D; NOME PRODUTO: SORO ANTI-RH PARA SORO ANTI-D MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-RH PARA SORO ANTI-D MONOCLONAL; FINALIDADE: USADO COMO CONTROLE NEGATIVO DAS CLASSIFICAÇÕES RH COM SOROS ALBUMÍNICOS; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO 10 ML	34		

2	50994	5959	SORO ANTI-D; NOME PRODUTO: SORO ANTI-D (MONOCLONAL/INCOMPLETO) ; TIPO: SORO ANTI-D (MONOCLONAL/INCOMPLETO) PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO ANTIGENO RHO(D) (TESTE EM TUBO); INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS	FRASCO	39		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	66740	5639	SUSPENSÃO DE HEMACIAS A 4% A1 E B. CONJUNTO CONTENDO FRASCOS COM 10 ML DE CELULAS A1 E B PARA PESQUISA DE ISOAGLUTININAS A1 E B (HUMANAS) (REVERSA A1 E B) PELA TÉCNICA EM TUBO; PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 25 DIAS; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO DE 2 FRASCOS COM 10 ML CADA	CONJUNTO	16		
2	66738	5476	SUSPENSÃO DE HEMACIAS A 4% I E II. CONJUNTO CONTENDO FRASCOS COM 10 ML DE CELULAS I E II FENOTIPADAS DESTINADAS A PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (HUMANAS) PELA TÉCNICA EM TUBO; PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 25 DIAS; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO DE 2 FRASCOS COM 10 ML CADA	CONJUNTO	16		
3	34846	5113	REAGENTE CONTROCELL -HEMACIAS SENSIBILIZADAS PARA CONTROLE DE COOMBS	FRASCO	16		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42786	4015	REAGENTE POTENCIALIZADOR PARA TESTE IMUNOHEMATOLÓGICO LISS-ALBUMINA - FRASCO COM 10 ML	FRASCO 10 ML	6		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30130	2689	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS) - FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	6		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 06

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	245542	6022	TUBO CRISTAL 12X75 MM SEM TAMPA DESCARTAVEL TRANSPARENTE.	UNIDADE	24000		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52515	3313	PONTEIRA USO LABORATORIAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; FILTRO: SEM FILTRO; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM PIPETADOR UTILIZADO NO METODO DE GEL CENTRIFUGACAO; CAPACIDADE: 0 - 350 µL; COR: INCOLOR; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIDADE: ESTERIL; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1000 UNIDADES	PACOTE	15		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	43847	4203	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DO GRUPO "A1" E "B" A 0,8% EM MEIO TAMPONADO ISOTÔNICO, COM CONSERVANTES. CADA FRASCO CONTENDO 10 ML DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS. UNIDADE: CONJUNTO	CONJUNTO	16		
2	66735	5476	SUSPENSAO DE HEMACIAS A 0,8% I E II. CONJUNTO CONTENDO FRASCOS COM 10 ML DE CELULAS I E II FENOTIPADAS DESTINADAS A PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELA TECNICA DE GEL CENTRIFUGACAO; PRAZO DE VALIDADE: 28 DIAS; APRESENTACAO: CONJUNTO DE 2 FRASCOS COM 10 ML CADA	CONJUNTO	16		
3	38710	4205	DILUENTE 2(SOLUCAO DE BAIXA FORCA IONICA-LISS); PRODUTO: DILUENTE 2; TIPO: DILUENTE 2-SOLUCAO DE BAIXA FORCA IONICA(LISS)ESTABILIZADA E MODIFICADA; FINALIDADE: UTILIZADA EM PREPARO DE SUSPENSOES DE HEMACIAS EM IMUNOHEMATOLOGIA PELA TECNICA DE GEL CENTRIFUGACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE,PROCEDENCIA,RESPONSAVEL TECNICO,ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S;	CONJ. COM 2 FRASCOS	28		

			UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 02 FRASCOS DE 100 ML					
4	49405	4201	CARTAO TIPAGEM ABO/RH; PRODUTO: CARTAO ABO/RH+PROVA REVERSA; TIPO: CARTAO ABO/RH+PROVA REVERSA PELO METODO EM GEL TESTE CENTRIFUGACAO; FINALIDADE: TIPAGEM SANGUINEA ABO/RH+PROVA REVERSA; COMPONENTES: SOROS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D E GEL NEUTRO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA/INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA MINIMO 48 CARTOES.	CAIXA	50			
5	49396	4202	CARTAO DE LISS/COOMBS; PRODUTO: CARTAO DE LISS/COOMBS; TIPO: CARTAO DE LISS/COOMBS PELO METODO EM GEL TESTE CENTRIFUGACAO; FINALIDADE: TESTES IMUNOHEMATOLOGICOS DE ANTIGLOBULINA; COMPONENTES: MISTURA EM GEL E ANTIGLOBULINA HUMANA COM FRACAO COMPLEMENTAR(SORO POLIESPECIFICO)(MINIMO 6 MICROTUBOS); INSTRUcoes: APRESENTAR BULA/INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 48 CARTOES	CAIXA	30			
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

*LOTE 08 - O PROPONENTE DEVERÁ FORNECER 01 (UMA) INCUBADORA PARA TECNICA EM GEL TESTE PARA IMUNOHEMATOLOGIA e (01) CENTRIFUGA PARA TECNICA EM GEL TESTE PARA IMUNOHEMATOLOGIA.

VALOR TOTAL DOS LOTES								R\$
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----

1.2 ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 De acordo com a PORTARIA Nº 158 de 04 de Fevereiro de 2016, “Art. 1º O serviço de hemoterapia adotará ferramentas de boas práticas para a avaliação, manipulação e monitoração que garantam a qualidade dos serviços prestados”. Desta forma para a comprovação das especificações e demais características ofertadas para o objeto, das quais deverão estar em perfeita conformidade com o exigido, a contratada deve fornecer produtos conforme os critérios de aceitabilidade a seguir:

1.2.2 Para o **lote 1(um), item 1(um)**: Parâmetros de intensidade de aglutinação para os **antissoros anti-A** (Hemácias A1) deve apresentar reatividade mínima de 3+ sem diluir; avides de até 15 segundos e título 256; (Hemácias A2) deve apresentar reatividade mínima de 2+ sem diluir; avides de até 30 segundos e título 128; (Hemácias A2B) deve apresentar reatividade mínima de 2+ sem diluir; avides de até 45 segundos e título 64;

1.2.3 Para o **lote 1(um) item 2(dois)**: Parâmetros de intensidade de aglutinação para os **antissoros anti-B** deve apresentar reatividade mínima de 3+ sem diluir; avides de 15 segundos, no máximo; título 256;

1.2.4 Para o lote **2 (dois)** item **2 (dois)**: Parâmetros de intensidade de aglutinação para os **antissoros anti-D** deve apresentar reatividade mínima de 3+, com hemácias OR0r, R1r, R2rsem diluir; avides de 30 segundos no máximo, título 32. Não pode reagir com hemácias rr, r'r,r''r ou seja, Rh(D) negativas em temperatura ambiente, a 37 graus centígrados ou no teste indireto de anti-globulina humana (teste de coombs indireto) com ou sem potencializador. Detectar D parcial (Dvi) no teste indireto da anti-globulina humana (teste de coombs indireto), compatibilidade com o material denominado soro controle de Rh.

1.2.5 Para os itens **1(um) e 2(dois)** do lote **2(dois)**: Devem, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante e marca, conforme PC/MS Nº5 Anexo IV de 28 de Setembro 2017, Art. 177 §1º: "... sempre será efetuado um controle de tipagem RhD, utilizando-se soro-controle compatível com o antissoro utilizado e do mesmo fabricante do anti-D".

1.2.6 As Hemácias reagentes para Pesquisa de Anticorpos irregulares presentes no item **2 (dois) lote 3 (três)** e no item **2 (dois) lote 8 (oito)** devem conter os antígenos D, C, c(minúsculo) E, e (minúsculo), K, k, Kpa, Kpb, P1, Jka, Jkb, Fya, Fyb, M, N, S (maiúsculo), s (minúsculo), Lea, Leb, Dia, minimamente. É vetado o fornecimento de hemácias em pool para os itens supracitados.

1.2.7 Os equipamentos fornecidos em regime de **comodato** para os **itens do lote 8 (oito)** são: 1 (uma) **INCUBADORA PARA TÉCNICA EM GEL TESTE PARA IMUNOHEMATOLOGIA** e 1 (uma) **CENTRIFUGA PARA TÉCNICA EM GEL TESTE PARA IMUNOHEMATOLOGIA**, que deverão ser totalmente compatíveis com todos os itens do lote 8 (oito).

1.2.8 **Todos os itens do lote 8 (oito)** deverão ser compatíveis (reagentes, hemácias e os equipamentos presente neste lote do certame). Faz-se necessária o registro destes insumos em lote único para trazer maior segurança e confiabilidade considerando que todos os insumos sejam do mesmo fornecedor e tenham 100% de afinidade na execução dos testes e segurança nos resultados apresentados. Garantindo maior economia, pois não haverá perdas por incompatibilidade entre os mesmos.

1.2.9 Todos os reagentes deste certame deverão ter data de validade mínima de 05 meses na entrega ao setor. Exceto reagente de hemácias do **LOTE 3(três)** e **LOTE 8(oito) ITENS 1 e 2** que deverão ter validade mínima de 25 dias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1 Informamos que o objeto deste termo é essencial para o funcionamento e manutenção dos serviços já prestados pela Agência Transfusional do Hospital Antônio Bezerra de Farias. A falta desses insumos acarreta a interrupção das transfusões de hemocomponentes para os pacientes que necessitam deste serviço, gerando danos irreparáveis já que em muitas condições não há substituinte para o sangue.

2.1.2 Em 2022 foram realizadas 1741 transfusões de hemocomponentes neste hospital, sendo elas transfusões de urgência, rotina, reservas cirúrgicas entre outras demandas (Fonte: Relatório mensal enviado ao Hemoes- PLANISA e Vigilância Sanitária – HEMOPROD). que se iniciam através da coleta de sangue do receptor e testes realizados para identificar e selecionar uma bolsa de hemocomponentes totalmente compatível para que não existam reações adversas após todo este processo e a vida do receptor seja preservada.

2.1.3 Estes testes são de extrema importância pois são eles que determinam o tipo sanguíneo do receptor e principalmente selecionam o hemocomponente compatível para que aconteça uma transfusão sanguínea de qualidade e que salvará vidas.

2.1.4 Atualmente estes testes são prioritariamente realizados por técnica em gel, que determinam a classificação sanguínea ABO/RH e também realizam a pesquisa de anticorpos irregulares presentes no sangue. Esta técnica é utilizada em grande parte dos hospitais e hemocentros do

estado, trazendo maior confiabilidade e segurança a todo o processo, uma vez que, este sistema possui maior sensibilidade e especificidade nas reações, possui também padronização na intensidade de aglutinação no momento da leitura do resultado, os testes são estáveis possibilitando a posterior conferência. Neste teste exclui a necessidade de lavagem de hemácias durante o teste de *coombs* e com tudo isso diminuindo o contato do profissional com o sangue, elevando a biossegurança de todos envolvidos durante o processo.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.2.1 Todos os itens foram quantificados a partir da quantia utilizada no último ano. Bem como, os exames são realizados baseados também no quantitativo de transfusões do mesmo período do ano anterior. O quantitativo solicitado visa suprir as demandas deste Hospital pelo período de 12(doze) meses.

Histórico de Transfusões Jan/Dez de 2021 – HABF														
TRANSFUSÕES	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	MÉDIA	TOTAL
	176	220	158	154	155	122	182	131	152	153	162	186	162,5833	1951

Histórico de Transfusões Jan/Dez de 2022 – HABF														
TRANSFUSÕES	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	MÉDIA	TOTAL
	200	145	174	130	174	156	104	147	96	137	118	160	145,08	1741

2.2.2 O consumo médio mensal de insumos foi estimado pelo consumo da agência transfusional e seu controle de estoque através da planilha de saldo com os fornecedores anteriores. Nem sempre os insumos são consumidos para todas as transfusões tudo dependerá da necessidade de cada quadro. De acordo com a especificidade de cada um, segue tabela de consumo anual de 2021, para embasar a solicitação de pedido para os próximos 12 (doze) meses. O quantitativo foi contabilizado com o acréscimo de 30% (trinta) para que o fornecedor possa se planejar para este quantitativo em casos de aumento inesperado no número de atendimentos no hospital (como tem ocorrido na pandemia, durante os picos da COVID-19), considerando também que os períodos de março a agosto aumentam a frequência de viroses respiratórias e as internações pelos mesmos, gerando aumento no número de atendimentos realizados no hospital.

Planilha Saldo de ATA 2021

LOTE	ITEM	mar/21	abr/21	jun/21	jul/21	out/21	nov/21	TOTAL	MÉDIA MENSAL
1	SORO ANTI-A	0	6	12	0	12	0	30	2,50
1	SORO ANTI-B	0	6	12	0	12	0	30	2,50
2	CONTROLE RH	0	2	14	0		10	26	2,17
2	SORO ANTI-D	0	2	14	0	4	10	30	2,50
3	HEMACIAS A1 E B (TECNICA EM TUBO)	0	6	0	0	6	6	18	1,50
3	HEMACIAS I E II (TECNICA EM TUBO)	0	6	0	0	6	2	14	1,17

3	HEMACIAS CONTROLE DE COOMBS	0	6	0	0	6	2	14	1,17
4	REAGENTE LISS- ALBUMINA	0	0	0	0	0	14	14	1,17
5	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (VERDE)	0	0	0	0	0	14	14	1,17
6	TUBO DE CRISTAL (und)	0	8000	10000	0	0	0	18000	1500,00
7	PONTEIRA OXFORD (und)	0	2000	0	4000	0	4000	10000	833,33
8	HEMACIAS A1 E B (TECNICA EM GEL)	0	0	0	6	0	6	12	1,00
8	HEMACIAS I E II (TECNICA EM GEL)	0	0	0	6	0	6	12	1,00
8	SOLUÇÃO SALINA	0	5	0	8	0	8	21	1,75
8	CARTÃO DE TIPAGEM ABO + REVERSA	0	500	0	600	0	700	1800	150,00
8	CARTÃO TESTE DE PAI (TECNICA EM GEL)	0	400	0	400	0	300	1100	91,67

Planilha de controle de estoque 2022

LOTE	ITEM	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL	MÉDIA MENSAL
1	SORO ANTI-A	0	2	3	3	3	3	2	2	3	3	3	4	31	2,58
1	SORO ANTI-B	0	3	3	3	3	2	2	2	3	3	4	4	32	2,67
2	CONTROLE RH	0	0	2	1	1	1	1	1	2	0	1	2	12	1,00
2	SORO ANTI-D	0	1	4	4	3	3	2	3	3	3	4	5	35	2,92
3	HEMACIAS A1 E B (TECNICA EM TUBO)	0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	13	1,08
3	HEMACIAS I E II (TECNICA EM TUBO)	0	2	1	0	0	0	1	1	1	2	1	1	10	0,83
3	HEMACIAS CONTROLE DE COOMBS	1	1	1	0	0	0	1	1	1	2	1	1	10	0,83
4	REAGENTE LISS-ALBUMINA	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	3	0,25
5	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (VERDE)	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	5	0,42
6	TUBO DE CRISTAL (PCT)	0	0	2	2	1	1	1	2	2	2	1	2	16	1,33
7	PONTEIRA OXFORD (PCT)	0	1	1	1	2	1	0	1	1	1	1	2	12	1,00
8	HEMACIAS A1 E B (TECNICA EM GEL)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	13	1,08
8	HEMACIAS I E II (TECNICA EM GEL)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	1,00
8	SOLUÇÃO SALINA	0	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	3	21	1,75
8	CARTÃO DE TIPAGEM ABO + REVERSA (CX)	0	1	3	4	4	3	3	2	2	3	4	4	33	2,75
8	CARTÃO TESTE DE PAI (TECNICA EM GEL) (CX)	0	2	2	1	2	2	1	1	1	2	2	1	17	1,42

2.2.3 Todos os itens foram quantificados e utilizados a média de consumo dos anos de 2021 e 2022 neste hospital para quantificar o consumo do período contratado anteriormente, salientando que este quantitativo **não será todo feito em uma única entrega**. Mas, parceladamente, conforme necessidade da Fundação Inova.

2.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.3.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

() SIM () NÃO

3. ENTREGA E RECEBIMENTO

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na Agência transfusional do Hospital Antônio Bezerra de Farias, situado na Rua Castelo Branco, Nº 1970, Bairro Olaria Vila velha – E.S.

3.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de 07:00 as 17:00.

3.3 A entrega deve ocorrer em até 10 dias (úteis), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido conforme as demandas do setor.

3.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail (bancolab.habf@inovacapixaba.es.gov.br) ou pelo telefone (27 – 36363527), com no mínimo 5 (cinco) dias (úteis) antes da entrega.

3.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometam a sua plena utilização.

3.8 Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

3.10 Do material de consumo (REAGENTES/KITS): Os insumos comprados devem ser entregues com temperatura adequada contendo gelox, embalagem íntegra, condições de acondicionamento e transporte adequado.

3.11 Dos Equipamentos (COMODATO): Os equipamentos para a realização dos exames, deverão ser instalados (funcionando e calibrados com todos os seus parâmetros) nas dependências da Agência transfusional do HABF em até 10 (dez) dias úteis. Os equipamentos deverão permanecer nas dependências do HABF até o término dos reagentes adquiridos

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.1 AMOSTRAS

() CATALOGO

PRODUTO

PRODUTO E CATÁLOGO

OUTROS: _____

NÃO SE APLICA

4.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;

4.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, após a convocação.

4.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor da Agência transfusional do Hospital Antônio Bezerra de Farias, situado na Rua Castelo Branco, Nº 1970, Bairro Olaria Vila velha – E.S. num prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

4.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

4.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

4.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

4.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

4.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

4.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

4.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

4.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

5. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA

NÃO SE APLICA

5.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será equivalente ao prazo de validade de cada produto.

5.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

5.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação dependerá da necessidade e urgência de cada item, uma vez que não possuímos estoques de determinados produtos, sendo necessária a reposição em menos de 24 horas contadas após recebimento da notificação.

5.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

6.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, ____ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

7. PAGAMENTO

7.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

7.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

7.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

7.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

7.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal-

7.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

7.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.1 A empresa fornecedora deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e locais propostos, conforme especificações.

9.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

9.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

9.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.6 Manter por todo período de vigência deste certame as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.1.7 Emitir notas fiscais que devam constar o nome do produto, com respectivo valor unitário e total, bem como a quantidade entregue. As notas deve apresentar também o número do processo ordinário bem como quaisquer outras informações que for solicitada para melhor título de fiscalização.

9.1.8 A empresa fornecedora dos itens do lote 8 (oito) deverá se responsabilizar pela reposição de todas as perdas de reagentes, acessórios e demais componentes dos testes decorrente de falhas dos equipamentos ou ao não atendimento das conformidades da Agência transfusional HABF.

9.1.9 A empresa fornecedora dos itens do lote 8 (oito), deverá apresentar cronograma de calibração e manutenção preventiva dos equipamentos, com indicação do nome do profissional técnico responsável. A empresa responsável pela calibração periódica deverá ser credenciada e habilitada com emissão de laudo de calibração rastreável pela RBC/INMETRO, inclusive com endereço comercial ou residencial e contatos telefônicos.

9.1.10 Após cada manutenção preventiva ou corretiva nos equipamentos, a empresa fornecedora dos itens do lote 8 (oito) através do seu responsável técnico deverá apresentar relatório declarando que o equipamento encontra-se em conformidade de funcionamento preconizada pelo fabricante.

9.1.11 A empresa arrematante do lote oito (8) deverá garantir a assistência técnica ao equipamento disponibilizado, capacitada a resolver problemas técnicos que eventualmente surjam, e provoquem interrupções da rotina nos equipamentos, no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

9.1.12 O arrematante do Lote 8 (oito) deverá fornecer todos os acessórios necessários ao manuseio dos reagentes e obtenção dos resultados, quando aplicáveis, tais como: Pipetas de 0 a 350 microlitros, repipetador ou dispensador, agulhas, cubetas de reação, filtros de qualquer espécie, bem como calibração, manutenção reparadora e preventiva dos equipamentos, insumos, inclusive controles de qualidade e descartáveis que se fizerem necessários ao bom desempenho da técnica laboratorial em gel, sem qualquer ônus para Fundação Inova.

9.1.13 A empresa fornecedora se obriga a manter profissional habilitado e especializado, para a realização de reuniões, sejam elas presenciais ou virtuais, quando necessário, com os membros do corpo clínico que porventura solicitem esclarecimentos ou opiniões sobre os procedimentos a serem realizados nos equipamentos.

9.1.14 Todas as despesas com fretes, impostos, taxas, pedágios e outros, deverão ficar a cargo da empresa vencedora.

9.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

10.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.3.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() **APLICA**

() **NÃO SE APLICA**

10.4.1 Comprovação de que a EMPRESA forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no item 1.1 do Termo de Referência, que trata da especificação do objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com os objetos deste termo;

10.4.2 Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), com validade prevista em lei;

10.4.3 Apresentar Registro/Isenção de Registro de Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação de Registro/Isenção de Registro no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

10.4.4 Apresentar Autorização de Funcionamento, da empresa arrematante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério de Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, em nome do proponente, em original ou cópia autenticada, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8077/2013 e Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI).

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições.

12.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

13. CONDIÇÕES GERAIS

APLICA

NÃO SE APLICA

13.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

13.1.1 A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato, e minimamente, os equipamentos na quantidade estipulada de acordo com o item 1.2.7 deste termo de referência.

13.1.2 Os aparelhos comodatados deverão ser novos ou em plenas condições de uso, sem danos ou defeitos que possam alterar ou prejudicar a rotina de exames, o fabricante dos equipamentos ou sua assistência técnica autorizada, deverá atestar que os equipamentos estão em linha de fabricação e, obrigatoriamente, possuir registro no Ministério Da Saúde ANVISA. Os equipamentos devem ser compatíveis para realização da técnica em gel (ou cartão). Os equipamentos a serem fornecidos são a centrífuga simultânea de no mínimo 10 cartões e incubadora com temperatura padrão de 37oC.

13.1.3 Os aparelhos deverão ter a devida assistência técnica, manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica quando aplicável, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE. A assistência técnica deve seguir o manual do fabricante do aparelho.

13.1.4 Deverá ser apresentado certificado de calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos, quando aplicável, quando não aplicável, o licitante deverá apresentar declaração do fabricante do aparelho ou descrição técnica do manual do aparelho que tais procedimentos não são necessários.

13.1.5 Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos em um prazo máximo de 4(quatro) horas.

13.1.6 A Licitante ao disponibilizar os aparelhos, providenciará a Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série, número de patrimônio e demais informações que facilitem o controle.

13.1.7 Caso seja necessária a remoção do equipamento por qualquer motivo e/ou pelo término do COMODATO a responsabilidade pelo recolhimento e devolução será única e exclusivamente da Licitante, incluindo conferência das condições dos aparelhos, das peças componentes, acondicionamento (embalagem) e o transporte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.1.8 A Licitante deverá prever a existência de aparelho reserva, para atender as manutenções preventivas e as calibrações.

13.1.9 A Licitante deverá realizar a calibração com a empresa fabricante ou credenciada pelo fabricante do aparelho. Quando solicitado deverá apresentar cronograma das ações preventivas.

13.1.10 É de responsabilidade da licitante manter rigorosamente em dia as manutenções preventivas, calibrações e teste de segurança.

13.1.11 Os equipamentos deverão estar identificados com o nome e número de patrimônio da licitante. A identificação deverá ser compatível com processos de higienização, não podendo a identificação descolar e/ou apagar.

13.1.12 Qualquer documentação técnica do equipamento, solicitada pela equipe de engenharia clínica ou equipe assistencial da unidade deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela Licitante.

13.1.13 Os equipamentos deverão ser instalados no setor da agência transfusional, do Hospital Antônio Bezerra de Farias, localizado na Rua Castelo Branco, 1970 – Olaria - Vila Velha-ES - CEP:

29.100-360- Telefone (27) 3636-3527. A montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

13.1.14 Quaisquer alterações que se façam necessárias para adequação das especificações, que não alterem a qualidade do objeto deste termo, deverão ser submetidas tempestivamente à fiscalização para sua aceitação, caso sejam julgadas pertinentes.

13.2 DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO

13.2.1 Incubadora para técnica em Gel teste para imunohematologia (Item 6/Lote 8): Deve conter termômetro digital com selo e laudo de calibração válido durante toda vigência do certame, para que seja comprovada e verificada a temperatura correta durante todo o processo, conforme preconizado na PRT MS/GM 158/2016, Art.178 § 20. “A pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares será realizada obedecendo aos seguintes critérios: I - os métodos usados para pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares no soro ou plasma devem ser capazes de detectar anticorpos clinicamente significativos e devem incluir incubação a 37°C e o uso do soro antiglobulina humana (anti-IgG ou poliespecífico) ...”

13.2.2 Centrifuga para técnica em Gel teste para imunohematologia (Item 7/Lote 8): Deve conter painel com leitura digital com selo e laudo de calibração válido durante toda vigência do certame, para a visualização e verificação de todos os parâmetros, como velocidade e tempo; com ajuste de velocidade e temporizador compatível com a técnica de determinação de grupos sanguíneos e provas cruzadas, sendo que a velocidade e tempo de centrifugação podem variar conforme as orientações do fabricante e as marcas das centrífugas utilizadas. Os testes imuno-hematológicos devem ser centrifugados entre 900g e 1.000g e a transformação em “rpm” irá variar conforme o raio da centrífuga utilizada. Acompanhada de todos acessórios para perfeito funcionamento, além de manual em português. Alimentação: 220/110 V.

13.2.3 Os equipamentos devem ser compatíveis para realização da técnica em gel.

13.2.4 A centrífuga deve ser precisa, com padronização de tempo, aceleração, velocidade e frenagem, adequada para técnica em gel;

13.2.5 A incubadora deve possuir temperatura padrão de 37°C;

13.2.6 Alarme audível programável para notificar final do período de centrifugação e incubação.

13.2.7 Indicação visual e sonora de qualquer situação de erro e falta de energia.

13.2.8 Deverá ser fornecido manual do equipamento e bulas dos testes e reagentes apresentando descrição e aplicação específica para o equipamento fornecido, em português;

13.2.9 As características dos reagentes devem atender as especificações estabelecidas na RDC 34, 11 de julho de 2014 e Portaria 158, 04 de fevereiro de 2016 da ANVISA;

13.3 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

13.3.1 A arrematante será responsável, por manter todos os equipamentos funcionando plenamente ativos 24 horas (todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados), devendo apresentar “Cronograma de instalação e manutenção preventiva do equipamento”;

13.3.2 Em caso de falhas ou quebra do equipamento, deverá realizar manutenção corretiva, a qual deverá ser prestada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a partir da solicitação (incluindo sábados, domingos e feriados), sem qualquer ônus para a Fundação Inova, inclusive com troca por outro equipamento; caso o tempo de manutenção ultrapasse o prazo de 4 (quatro) horas.

13.3.3 As manutenções (preventiva e corretiva) do equipamento abrangerão toda reposição de peças e acontecerá com datas previamente agendadas, deverão ocorrer de acordo com a periodicidade dentro das recomendações do manual do fabricante, que deve ser comprovado e apresentado estas recomendações do manual do fabricante.

13.3.4 A empresa responsável pela manutenção preventiva e corretiva deve possuir profissionais devidamente habilitados para realizar a manutenção nos equipamentos mediante apresentação de atestado de capacitação técnica. E as ordens de serviços geradas durante as manutenções corretivas e preventivas, devem vir assinadas pelo responsável técnico e pelo técnico que realizou a intervenção.

13.3.5 Os equipamentos devem possuir etiquetas sinalizando a realização da manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica. Estas etiquetas devem sinalizar a data da última manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica, a data da próxima manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica, o nome do técnico que realizou o número da ordem de serviço da manutenção preventiva, o número do certificado de calibração e o número de certificado do teste de segurança elétrica.

13.4 DO TREINAMENTO

13.4.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar programa de treinamento gratuito para a operação do equipamento aos técnicos (plantonistas e diaristas do setor com emissão de comprovante da capacidade de manuseio dos mesmos) em até 10 (dez) dias corridos após a convocação, que será estendido aos membros designados pela Diretoria do Laboratório Clínico, até a plena operação na própria unidade, abrangendo atualizações, novidades, recursos e operação dos aparelhos e reciclagem quando solicitado, incluindo fornecimento de testes diagnósticos necessários à sua realização. Os reagentes usados no treinamento da equipe deverão ser fornecidos pela empresa, não podendo ser subtraídos daqueles de consumo solicitado. Os assessores de treinamento deverão acompanhar os funcionários nos respectivos horários e plantões durante os dias que forem suficientes para sanar dúvidas, contemplando plantões diurno e noturno de finais de semana e feriados.

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado por **Bianca Araujo Fabres** – Bióloga CRbio102853 – Agência Transfusional HABF.

15. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

15.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 05/08/2022.

16. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

() NÃO SE APLICA

16.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(Assinado eletronicamente)

(BIANCA ARAUJO FABRES – CARGO: F. BIOQUIMICA - ASSINATURA)

PROPOSTA COMERCIAL



FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

ANEXO II DO EDITAL
MODELOS DO EDITAL
ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação INOVA Capixaba
Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL TOTAL
1	SORO ANTI-A; NOME PRODUTO: SORO ANTI-A MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-A MONOCLONAL IGM PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO (TESTE EM TUBO); INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS. RMS: 81034870004	FRASCO	39	IMUNOSCAN	26,15	1.019,85
2	SORO ANTI-B; NOME PRODUTO: SORO ANTI-B MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-B MONOCLONAL IGM PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO (TESTE EM TUBO); INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS. RMS: 81034870004	FRASCO	39	IMUNOSCAN	26,15	1.019,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.039,70 (DOIS MIL TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL TOTAL
1	SORO ANTI-RH P/SORO ANTI-D; NOME PRODUTO: SORO ANTI-RH PARA SORO ANTI-D MONOCLONAL ; TIPO: SORO ANTI-RH PARA SORO ANTI-D MONOCLONAL; FINALIDADE: USADO COMO CONTROLE NEGATIVO DAS CLASSIFICAÇÕES RH COM SOROS ALBUMÍNICOS; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS. RMS: 81034870002	FRASCO 10 ML	34	IMUNOSCAN	24,30	826,20
2	SORO ANTI-D; NOME PRODUTO: SORO ANTI-D (MONOCLONAL/INCOMPLETO) ; TIPO: SORO ANTI-D (MONOCLONAL/INCOMPLETO) PARA TESTE EM TUBO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO ANTIGENO RHO(D)(TESTE EM TUBO); INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 MILILITROS RMS: 81034870006	FRASCO	39	IMUNOSCAN	39,94	1.557,66
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.383,86 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						



IMPORTADORA E EXPORTADORA

LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL TOTAL	
1	REAGENTE POTENCIALIZADOR PARA TESTE IMUNOHEMATOLÓGICO LISS-ALBUMINA - FRASCO COM 10 ML RMS: 81034870002	FRASCO 10 ML	6	IMUNOSCAN	55,00	330,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)							

LOTE 05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL TOTAL	
1	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS) - FRASCO COM 10 ML RMS: 81034870009	UNIDADE	6	IMUNOSCAN	46,02	276,12	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 276,12 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)							

LOTE 06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL TOTAL	
1	TUBO CRISTAL 12X75 MM SEM TAMPAS DESCARTAVEL TRANSPARENTES. RMS: ISENTO	UNIDADE	24000	CRALPLAST	0,16	3.840,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.869,68 (OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)							

- 1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.
 1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.
 2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benéficas, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Declaramos plena aceitação das normas e critérios deste edital.

Banco Banestes: Ag. 36 - C/C: 9333-394 / Banco do Brasil: Ag. 3130-5 - C/C: 1070843
 Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Vila Velha, 18 de maio de 2023.

Andréa Souto Coutinho
 ANDRÉA SOUTO COUTINHO
 RG. 08587164-8 DETRAN/RJ
 CPF 001.233.437-55
 SÓCIA-GERENTE

05.356.421/0001-73
 ALPHA IMPORTADORA E
 EXPORTADORA LTDA
 Rua dos Diamantes, nº 141 - Lote 13
 Quadra 005 - Nossa Sr. da Penha
 Vila Velha - ES - CEP: 29.110-202

CNPJ 05.356.421/0001-73 INSC. ESTADUAL 082.214-64-6
 3359-5005 / 3359-6406 / 27 99933-4052
 comercial@alphaes.com.br
 Rua dos diamantes, nº 141 Bairro: Nossa Senhora da Penha Vila Velha/ES - Cep: 29110-202

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 11/07/2023 17:58:59 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
DIRETOR-GERAL
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 11/07/2023 18:54:38 -03:00

ANDRÉA SOUTO COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 11/07/2023 13:16:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/07/2023 18:54:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA BACCHETTI VICENTINI (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP - INOVA
- GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-THV3LR>